

INFORME LEGISLATIVO

Edição de 07 de agosto de 2023



INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

Instituição de normas sobre patente em biotecnologia transgênica

PL 03697/2023 - Autoria: Dep. Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)

1

Alteração no regime jurídico das ações de controle concentrado no STF

PL 03640/2023 - Autoria: Dep. MARCOS PEREIRA (REPUBLICANOS/SP)

1

Banco de dados sobre pessoas naturais e jurídicas em dívida ativa com a Fazenda Pública

PL 03688/2023 - Autoria: Dep. Alberto Fraga (PL/DF)

2

Criação do Bônus Amazônico

PLP 00160/2023 - Autoria: Dep. Sidney Leite (PSD/AM)

2

Criação do Bônus Amazônico

PL 03639/2023 - Autoria: Dep. Sidney Leite (PSD/AM)

3

Ampliação do prazo final para a implementação da disposição ambientalmente adequada dos rejeitos nos municípios

PL 03653/2023 - Autoria: Dep. Mário Heringer (PDT/MG)

4

Inclusão do represamento de cursos d'água voltado a agropecuária pela escassez de recursos hídricos como bem de interesse comum

PL 03686/2023 - Autoria: Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)

4

Isenção da cobrança de FGTS e Contribuição Previdenciária sobre a remuneração de empregados aposentados

PL 03670/2023 - Autoria: Sen. Mauro Carvalho Junior (UNIÃO/MT)

4

Condições para interrupção de serviço público por inadimplência do usuário e vedação de tarifas mínimas para prestação do serviço

PL 03675/2023 - Autoria: Dep. José Medeiros (PL/MT)

4

Sustação do Programa REMESSA CONFORME sobre incidência de imposto de importação em remessas postais internacionais

5

PDL 00199/2023 - Autoria: Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)

Dação em pagamento de bens imóveis para a quitação de dívidas tributárias

5

PL 03638/2023 - Autoria: Dep. Vander Loubet (PT/MS)

INTERESSE SETORIAL DA INDÚSTRIA

Regulamentação da circulação, operação e uso de veículos autônômicos

6

PL 03641/2023 - Autoria: Dep. Bruno Ganem (PODE/SP)

Suspensão do pagamento de parcelas do programa Minha Casa, Minha Vida para beneficiários desempregados

6

PL 03633/2023 - Autoria: Dep. Ivoneide Caetano (PT/BA)

Definição de regras para atividades que envolvem amianto/asbesto

6

PL 03684/2023 - Autoria: Dep. Nilto Tatto (PT/SP)

Sustação dos efeitos da alíquota incidente sobre a exportação de óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos e devolução de pagamentos

7

PDL 00205/2023 - Autoria: Sen. Carlos Portinho (PL/RJ)

Proibição da cobrança conjunta do abastecimento de água e do esgotamento sanitário em áreas sem rede coletora de esgoto

7

PL 03679/2023 - Autoria: Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)

INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

• REGULAMENTAÇÃO DA ECONOMIA

DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Instituição de normas sobre patente em biotecnologia transgênica

PL 03697/2023 - Autoria: Dep. Kim Kataguiri (UNIÃO/SP), que "Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, para dispor sobre a patente em biotecnologia transgênica."

Institui **normas sobre a patente em biotecnologia transgênica**.

- **Obriga o titular da patente ou pedido de patente nas invenções que envolvam patente em biotecnologia transgênica** de caráter autoreplicável a:

I - informar aos licenciados os números, escopo, prazos de vencimentos das patentes, pedidos de patente presentes no material biológico licenciado; e

II - informar aos licenciados os valores de royalties proporcionais a cada patente ou pedido de patente, ou valor único a critério do titular, entre outros.

- Insere que o **direito de propriedade** de invenções que envolvam patente em biotecnologia de caráter autoreplicável **se extingue**:

I - pela **expiração do prazo** de vigência;

II - pela **renúncia**;

IV - pela **inobservância do disposto em caso de pessoa domiciliada no exterior**;

V - quando não se verificar a presença da **característica expressa e seu benefício** descrito; e

VI - quando a invenção **deixar de gerar os benefícios** para o qual ela foi registrada.

- Inclui que **constituem práticas abusivas pelo titular da patente em biotecnologia transgênica**:

I - a **cobrança de royalties sem título patentário**, na ausência de concordância expressa do produtor rural;

II - a **não apresentação de títulos patentário** e do respectivo valor cobrado a título de royalties;

III - a **não redução do valor de royalties** diante da expiração de prazos de vigência patentária;

IV - a cobrança de royalties sobre invenção objeto de patente com **prazo de vigência expirado**, enquanto pendente ação de extensão; e

V - o **abuso na forma de cobrança de royalties** pelo uso de tecnologia transgênica, na ausência de relação jurídica contratual.

• QUESTÕES INSTITUCIONAIS

Alteração no regime jurídico das ações de controle concentrado no STF

PL 03640/2023 - Autoria: Dep. MARCOS PEREIRA (REPUBLICANOS/SP), que "Dispõe sobre o processo e o julgamento das ações de controle concentrado de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal; e altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil)."

Define princípios e finalidades sobre os procedimentos de ações de controle concentrado no STF.

- Estabelece que a confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional precisa:

I - demonstrar que a pretensão por eles deduzida tem pertinência direta com os objetivos;

II - comprovar a aprovação específica por seu órgão deliberativo acerca do ajuizamento da ação de controle concentrado; e

III - esclarecer o interesse econômico do segmento por eles representados, quando existente, mediante laudos, pareceres e levantamento de dados do respectivo setor.

- Por decisão da maioria absoluta de seus membros, em casos de necessidade de proteção à segurança jurídica ou excepcional interesse social, o Tribunal **poderá modular as decisões em controle concentrado de constitucionalidade, restringindo seus efeitos ou estabelecendo marcos temporais para a eficácia das normas objeto de decisão.**

- A modulação dos efeitos **poderá incidir sobre a eficácia do ato normativo ou ato do poder público impugnado, bem como sobre as relações jurídicas individuais a partir deles constituídas.**

- **Cria seção para dispor sobre as medidas cautelares**, para que possa consistir na suspensão da aplicação da norma ou do ato questionado, bem como na suspensão de processos judiciais ou processos administrativos.

- Possibilita a rejeição de ação fundada em pedido de constitucionalidade de lei ou ato normativo que não conduz ao reconhecimento imediato.

- Propõe adequação à jurisprudência acerca do julgamento em conjunto de Ações Diretas de Inconstitucionalidade por omissão.

Banco de dados sobre pessoas naturais e jurídicas em dívida ativa com a Fazenda Pública

PL 03688/2023 - Autoria: Dep. Alberto Fraga (PL/DF), que "Institui o banco nacional de pessoas naturais e jurídicas em débito para com a Fazenda Pública, regularmente inscrito como dívida ativa, e dá outras providências."

Institui o **Banco Nacional de Pessoas Naturais e Jurídicas em débito com a Fazenda Pública**, inscrito como **dívida ativa, por crédito tributário e débitos de natureza fiscal, processual, contratual, de cessões de crédito, indenizações, reposições e restituições**, e outros casos previstos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- Determina que o banco ficará disponível em **rede mundial de computadores e regulamento disporá sobre sua gestão**, incluindo a constituição de conselho gestor com representantes dos entes federados, as formas e prazos para inserção e exclusão de dados, modos de consultas e formas de expedição de certidões.

- Define que a **certidão**, positiva ou negativa, deverá indicar, entre outros dados previstos em regulamento, **a natureza da dívida com a Fazenda Pública, o ente federado titular responsável pela inclusão e o seu prazo de validade.**

- Insere que, para garantia da segurança jurídica de alienação ou oneração de rendas e bens, as certidões atenderão ao previsto no Sistema Tributário Nacional, no caso de crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa.

• MEIO AMBIENTE

Criação do Bônus Amazônico

PLP 00160/2023 - Autoria: Dep. Sidney Leite (PSD/AM), que "Cria o Bônus Amazônico e dá outras providências."

Projeto de mesmo teor do PL 3639/23, do mesmo autor.

Cria o programa de emissão de Bônus Amazônicos com o objetivo de financiar os esforços de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas na Amazônia.

- **O Bônus Amazônico é um instrumento de dívida, emitido no mercado internacional por instituição financeira oficial,** em nome de Estados, Municípios, ou consórcios de Estados ou de Municípios, cujos recursos serão integralmente destinados aos esforços de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas na Amazônia e ao desenvolvimento econômico e social da região.

- A participação dos Estados e Municípios da Amazônia no programa de emissão de bônus amazônicos está vinculada à **adesão a compromissos relacionados ao atingimento de metas econômicas, sociais e ambientais.**

- **As metas serão avaliadas ao final de um horizonte de quatro anos, contados a partir da emissão dos instrumentos, pelo Tribunal de Contas da União** que, por sua vez, terá até um ano contado a partir do primeiro dia do quinto ano da emissão para atestar o cumprimento total ou parcial das metas pelos Estados e Municípios.

- **Fica autorizado o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) a concederem bônus** variável de incentivo pelo cumprimento de metas para cada emissão dos instrumentos financeiros, correspondente a até 10% sobre o valor do principal para os Estados, Municípios ou consórcios públicos que venham a cumprir parcial ou integralmente as metas.

PL 03639/2023 - Autoria: Dep. Sidney Leite (PSD/AM), que "Cria o Bônus Amazônico e dá outras providências."

Projeto de mesmo teor do PLP 160/23, apresentado pelo mesmo parlamentar.

Cria o programa de emissão de Bônus Amazônicos com o objetivo de financiar os esforços de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas na Amazônia.

O Bônus Amazônico é um instrumento de dívida, emitido no mercado internacional por instituição financeira oficial, em nome de Estados, Municípios, ou consórcios de Estados ou de Municípios, cujos recursos serão integralmente destinados aos esforços de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas na Amazônia e ao desenvolvimento econômico e social da região.

A participação dos Estados e Municípios da Amazônia no programa de emissão de bônus amazônicos está vinculada à **adesão a compromissos relacionados ao atingimento de metas econômicas, sociais e ambientais.**

As metas serão avaliadas ao final de um horizonte de quatro anos, contados a partir da emissão dos instrumentos, pelo Tribunal de Contas da União que, por sua vez, terá até um ano contado a partir do primeiro dia do quinto ano da

emissão para atestar o cumprimento total ou parcial das metas pelos Estados e Municípios.

Fica autorizado o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) a concederem bônus variável de incentivo pelo cumprimento de metas para cada emissão dos instrumentos financeiros, correspondente a até 10% sobre o valor do principal para os Estados, Municípios ou consórcios públicos que venham a cumprir parcial ou integralmente as metas.

Ampliação do prazo final para a implementação da disposição ambientalmente adequada dos rejeitos nos municípios

PL 03653/2023 - Autoria: Dep. Mário Heringer (PDT/MG), que "Altera o inciso IV do art. 54 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a fim de ampliar o prazo final para a implementação da disposição ambientalmente adequada dos rejeitos nos Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes no Censo de 2010, e dá outras providências."

Amplia para até **2 de agosto de 2028** o prazo final para a **implementação da disposição ambientalmente adequada dos rejeitos nos municípios com população inferior a 50.000 habitantes** no Censo de 2010. Atualmente, o prazo é fixado até agosto de 2024.

Inclusão do represamento de cursos d'água voltado a agropecuária pela escassez de recursos hídricos como bem de interesse comum

PL 03686/2023 - Autoria: Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG), que "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para considerar utilidade pública o represamento de cursos d'água, quando voltado a atividade agropecuária, para a regularização de vazão e diminuição dos conflitos pela escassez de recursos hídricos."

Insera como **bem de interesse comum** o **represamento de cursos d'água**, quando voltado a **atividade agropecuária**, para a regularização de vazão e diminuição dos conflitos pela escassez de recursos hídricos, exercendo-se os direitos de propriedade com as limitações **que a legislação estabelece**.

• LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

FGTS

Isenção da cobrança de FGTS e Contribuição Previdenciária sobre a remuneração de empregados aposentados

PL 03670/2023 - Autoria: Sen. Mauro Carvalho Junior (UNIÃO/MT), que "Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 e a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para retirar a obrigatoriedade de cobrança de FGTS e Contribuição Previdenciária sobre a remuneração recebida por empregados que já sejam aposentados, bem como altera a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 para criar cadastro específico de vagas de trabalho para aposentados junto ao Sistema Nacional de Emprego (Sine)."

Insenta a **cobrança de FGTS e Contribuição Previdenciária sobre a remuneração recebida por empregados que já estejam aposentados**.

- Define que os órgãos estaduais, municipais e distritais executores das **ações e serviços do Sine devem manter lista específica de pessoas aposentadas aptas ao retorno ao mercado de trabalho**.

• INFRAESTRUTURA

Condições para interrupção de serviço público por inadimplência do usuário e vedação de tarifas mínimas para prestação do serviço

PL 03675/2023 - Autoria: Dep. José Medeiros (PL/MT), que "Estabelece condição para interrupção de serviço público por inadimplemento do usuário e veda cobrança de tarifas mínimas pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica"

Define que a **interrupção do serviço público por inadimplência do usuário**, considerado interesse da coletividade, somente poderá ocorrer mediante **prévia e clara comunicação autônoma** e que só trate desse assunto ao usuário, com indicação de prazo limite para regularização do débito.

- **Veda a cobrança de tarifas mínimas pela prestação dos serviços públicos** de distribuição de energia elétrica.

• SISTEMA TRIBUTÁRIO

CARGA TRIBUTÁRIA, CRIAÇÃO DE TRIBUTOS E VINCULAÇÃO DE RECEITAS

Sustação do Programa REMESSA CONFORME sobre incidência de imposto de importação em remessas postais internacionais

PDL 00199/2023 - Autoria: Dep. Kim Katagiri (UNIÃO/SP), que "Susta a aplicação da Portaria COANA nº 130, de 25 de julho de 2023."

Susta a Portaria Coana nº 130/2023, referente ao **Programa REMESSA CONFORME**, que **estabelece novas regras para compras internacionais feitas pela internet**, nas quais o Governo deixa de cobrar o Imposto de Importação (II) de pessoas físicas, que realizarem compras *on-line* de até US\$ 50, desde que as empresas adiram ao Programa e recolham ICMS.

- Quanto às encomendas com valores acima de US\$ 50 terá de ser pago o II e o ICMS.

OBRIGAÇÕES, MULTAS E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIAS

Dação em pagamento de bens imóveis para a quitação de dívidas tributárias

PL 03638/2023 - Autoria: Dep. Vander Loubet (PT/MS), que "Altera a Lei nº 13.259, de 16 de março de 2016, para dispor sobre a dação em pagamento de bens imóveis para a quitação de dívidas tributárias inscritas em dívida ativa da União."

Trata da **dação em pagamento** (pela qual, por meio de acordo entre as partes, o credor concorda em receber do devedor prestação diversa do que lhe é devida com o objetivo de extinguir a dívida) **de bens imóveis** como mecanismo de **extinção de crédito tributário**.

- **Acrescenta o ICMBio entre os órgãos da União com competência para avaliar**, mediante emissão de laudo de avaliação, e receber imóveis rurais em dação em pagamento de dívidas tributárias inscritas em dívida ativa.

- **Fixa o valor anual de R\$ 10 bilhões a serem alocados** no orçamento da União para fins de indenização de imóveis rurais e **flexibiliza a comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira** para a aceitação da dação em pagamento de imóveis rurais pela União, no caso de imóveis já desapropriados pelo INCRA ou pelo ICMBio.

- Autoriza a aceitação da dação em pagamento de dívidas tributárias inscritas em dívida ativa mediante **utilização de imóveis de terceiros**, desde que garantidos na forma de anuência à penhora.

INTERESSE SETORIAL DA INDÚSTRIA

• AUTOMOBILÍSTICA

Regulamentação da circulação, operação e uso de veículos autônômicos

PL 03641/2023 - Autoria: Dep. Bruno Ganem (PODE/SP), que "Dispõe sobre as diretrizes para a circulação, operação e uso de veículos autônômicos em todo território nacional e dá outras providências."

Regulamenta a circulação, a operação e o uso de **veículos autônômicos**.

- Estabelece que o proprietário ou detentor do veículo autônomo **somente** será responsável civil e penalmente por danos causados pelo veículo durante o seu funcionamento automatizado quando comprovada **negligência, imprudência ou imperícia** do usuário no atendimento às normas de funcionamento ou manutenção do veículo.

- Define que as **empresas responsáveis pelo desenvolvimento, fabricação ou fornecimento de tecnologias para veículos autônômicos deverão seguir padrões de segurança, inclusive cibersegurança**, estabelecidos pelas autoridades competentes, bem como comunicar e corrigir quaisquer falhas detectadas em suas tecnologias de forma célere.

- Determina que os veículos autônômicos deverão possuir um **sistema de monitoramento constante para detecção de falhas e ameaças**, devendo a empresa comunicar o resultado das suas atividades de monitorização à entidade homologadora ou ao serviço técnico.

• CONSTRUÇÃO CIVIL

Suspensão do pagamento de parcelas do programa Minha Casa, Minha Vida para beneficiários desempregados

PL 03633/2023 - Autoria: Dep. Ivoneide Caetano (PT/BA), que "Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para dispor sobre a suspensão da cobrança de parcelas do Programa Minha Casa, Minha Vida em caso de desemprego do beneficiário e para criar banco de dados dos beneficiários do programa que estejam desempregados para terem preferência em contratações em empresas terceirizadas com contratos com a administração pública."

Suspende a cobrança de parcelas do Programa Minha Casa, Minha Vida **em caso de desemprego** do beneficiário e **cria o banco de dados dos beneficiários** do programa que estejam desempregados **para terem preferência em contratações em empresas terceirizadas com contratos com a administração pública**.

• MINERAÇÃO

Definição de regras para atividades que envolvem amianto/asbesto

PL 03684/2023 - Autoria: Dep. Nilto Tatto (PT/SP), que "Dispõe sobre as atividades ou operações de manutenção, demolição, descomissionamento de mina, remoção, transporte de resíduos e destinação final de materiais ou produtos contendo amianto/asbesto e minerais que o contêm como contaminantes em sua composição e dá outras providências."

Define regras para atividades e operações, incluindo manutenção, demolição, descomissionamento de mina, remoção,

transporte de resíduos e destinação final de materiais ou produtos, envolvendo **amianto/asbesto e minerais que o contenham como contaminantes em sua composição.**

- **É vedada**, em todo o território nacional, a **extração, produção, industrialização, utilização, comercialização, importação e exportação do amianto/asbesto**, bem como dos produtos, materiais ou minerais que os contenham, inclusive acidentalmente, em sua composição, incluindo talco, vermiculita, pedra-sabão.

- **As empresas que utilizarem amianto/asbesto, ou o manipularem em atividades ou operações remanescentes, enviarão, anualmente**, aos sindicatos representativos dos trabalhadores e ao Poder Público, na forma do regulamento, **uma listagem dos seus antigos e atuais empregados que a qualquer tempo tenham sido expostos ao amianto/asbesto.**

• PETROLÍFERA

Sustação dos efeitos da alíquota incidente sobre a exportação de óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos e devolução de pagamentos

PDL 00205/2023 - Autoria: Sen. Carlos Portinho (PL/RJ), que "Disciplina, na forma do art. 62, § 3º, da Constituição Federal, as relações jurídicas decorrentes da perda de eficácia da Medida Provisória nº 1.163, de 28 de fevereiro de 2023."

Susta os efeitos do dispositivo da MP 1163/2023 que estabeleceu, no período entre 1º de março de 2023 e 30 de junho de 2023, **a alíquota de 9,2% a título de imposto de exportação incidente sobre a exportação de óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos.**

- Assegura a **restituição dos pagamentos efetuados a título de imposto de exportação** que tenham por fato gerador a **exportação de óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos** ou a sua compensação com quaisquer tributos administrados pela **Receita Federal.**

• SANEAMENTO

Proibição da cobrança conjunta do abastecimento de água e do esgotamento sanitário em áreas sem rede coletora de esgoto

PL 03679/2023 - Autoria: Dep. Luciano Ducci (PSB/PR), que "Altera o art. 29 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para vedar a tarifação conjunta dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em localidades sem acesso a rede coletora de esgoto."

Veda a tarifação conjunta dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas localidades sem acesso a rede coletora de esgoto.

- Define que o usuário do serviço, quando cobrado em desacordo com o disposto, **tem direito à repetição do indébito.**

INFORME LEGISLATIVO : Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL : Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro : Gerente de Estudos e Formulação: Frederico Gonçalves Cezar : Gerente de Informação e Comunicação Legislativa: Henrique Souza Borges : Informações técnicas e obtenção de cópia das proposições pelo telefone (61) 3317.9060 ou pelo e-mail: informe.legislativo@cni.com.br : Endereço: Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF : Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.